



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 57  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

"Altera o caput do artigo 4º da Lei nº 1713, de 25 de maio de 1995, com a redação dada pela Lei nº 2161, de 09 de outubro de 2002 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2533  
De 06 de Novembro de 2008

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 1713, de 25 de maio de 1995, alterado pela Lei nº 2161, de 09 de outubro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando alterar denominação de vias e logradouros públicos, desde que haja solicitação expressa, por escrito, da maioria absoluta dos munícipes interessados.


§ 1º .....

§ 2º .....

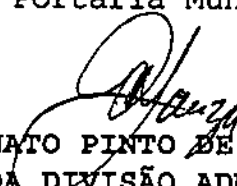
§ 3º ..... "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
RENATO PINTO DE SOUZA  
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA